



BIRIGUI

R
44 N
4

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 375, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.959

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE UM PARA-RAIOS NA CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a providenciar a instalação de um para-raios na CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, localizada na Vila Brasil, anexa à cidade.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão pela verba 804/8-99-4, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Irmgard A. P. Stühr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura